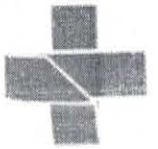


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 05/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos - primeira chamada e segunda chamada às nove horas, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, localizada na Dr. Barcellos, nº 1600, 2º andar – Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da FMSC, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: 1. Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de abril de dois mil e vinte;

Presentes: Presidente do Conselho Fiscal Eduardo Antonio Favero, Conselheiro Francisco Camillo, Conselheiro Tabajara e o Diretor Financeiro Pietro Dalla.

Dado início a pauta. 1. Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de abril de dois mil e vinte: Pietro informa a todos os conselheiros que o DRE de abril será encaminhado por e-mail devido a questões da pandemia. Francisco solicita informação a quais colaboradores se refere a compra dos chapéus tipo safari e Pietro informa que são destinados aos agentes de saúde que anda nas ruas de casa em casa e traz também uma unidade do produto comprado. Eduardo questiona sobre os valores em aberto entre contas e Pietro informa que o valor atual é de R\$ 1.018.167,80. Francisco questiona sobre as suspensões das férias e Pietro informa que a FMSC seguiu os decretos municipais, no decreto Nº 70 de 19 de março de 2020 ele suspendeu as férias por 60 dias. Diante disso, a FMSC comunicou aos colaboradores sobre a suspensão das férias e do decreto. Em 01/05/2020, o município publicou novo decreto Nº 115 onde no Parágrafo único do Art. 21 diz: “ a suspensão poderá ser desconsiderada pelo titular da pasta ou do ente, considerando o avanço ou da expectativa de recuo dos efeitos da pandemia”. Diante disso a Fundação avaliou que inicialmente o período de pico da Pandemia do novo Coronavírus se daria em maio, porém com todas as medidas de enfrentamento pelo isolamento social desempenhadas pelo município, acabamos empurrando o pico para junho/julho, mantendo neste primeiro momento a situação controlada. Diante disso em reunião com a SMS foi debatido e informamos que com base no referido parágrafo único do novo decreto, a FMSC com autonomia no processo iria deferir as férias programadas a partir do decreto que tínhamos a partir de 04/04/2020, tendo em vista que hoje possuímos recurso para pagamento de tais férias e jogar para frente um volume muito grande não resolveria a situação, podendo até causar inviabilidade de pessoal na ponta devido à reprogramação de férias acumuladas. Desta forma seguimos nossa programação de abril e as suspensas pelos decretos foram reprogramadas com cada colaborador diluídas a partir de abril conforme cada caso. Tabajara questiona referente ao pagamento do licenciamento veicular do CBEA, qual a referência e Pietro informa que é sobre o reboque adquirido pela FMSC.



Ficam APROVADAS as contas do mês de abril de dois mil e vinte pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, neste momento o presidente Eduardo dá por encerrada a reunião, em que para constar, eu, Pietro, lavei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

